CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE
EDITAL Nº 01/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS - SUB JUDICE

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – SUB JUDICE**, em cumprimento a decisão proferida nos autos do **Processo Judicial n° 3001170-32.2025.8.06.0035**, do Concurso Público destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim, conforme instruções a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para a fase da Prova de Títulos.

1.2. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, no quantitativo referente ao número de vagas imediatas, acrescido do cadastro de reserva, cujo limite será considerado, também, para as vagas para deficientes.

1.3. Preliminarmente, cumpre ressaltar que as instruções abaixo elencadas se encontram alinhadas com o **EDITAL Nº 01/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024**, em sua forma consolidada e alterações.

1.4. O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta online, a ser enviada através do endereço eletrônico da Organizadora - contato@idib.org.br no período de **03 à 04 de Novembro de 2026**.

1.5. A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

1.6. O link para acesso e envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, cuja geração é realizada de forma automática.

1.7. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).

1.8. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuação.

1.9. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

1.10. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título (frente e verso do documento, sempre que houver).

1.11. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Pós-Graduação para o documento diploma de graduação.

1.12. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.

1.13. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no **EDITAL Nº 01/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024**, bem como nas demais publicações supracitadas.

2. DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

2.2. Para as alíneas "**A**", "**B**", "**C**", "**D**" e "**E**" conforme quadro previsto no subitem **10.2** do **EDITAL Nº 01/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024** e aditivos respectivos, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

Alínea	Avaliação De Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado.	2,5	2,5
B	Curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado.	1,5	1,5
C	Curso de especialização em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360h.	0,5	1,5
D	Curso de especialização, com carga horária mínima de 360h, em qualquer área do conhecimento.	0,25	0,5
E	Experiência comprovada na área em CTPS ou contratação com administração pública através de contrato, cargo comissionado, concurso, Emprego público e afins, comprovada através de documentos oficiais expedidos pelo órgão Empregador ou cópia da CTPS, limitando a 05 Anos de experiência. Serão considerados para efeito de pontuação, o período de doze meses ininterruptos.	0,10	0,5

a) Para a alínea "**A**": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) Para a alínea "**B**": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

c) Para as alíneas "**C**" e "**D**": diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

d) Para alínea "**E**": Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo as páginas de identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação; declaração/certidão de tempo de serviço, ou documentos oficiais expedidos pela administração pública que informe o período (com início e fim, até a data da expedição), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; e ato de nomeação e/ou posse em cargo público.

2.3. A comprovação do curso relacionado na alínea "**A**" do subitem **10.3** deste edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

2.4. A comprovação do curso relacionado na alínea "**B**" do subitem **10.3** deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

2.5. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

2.6. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

2.7. A residência médica e/ou multiprofissional, modalidade de ensino de pós-graduação, pontuará como curso de especialização em área relacionada com o emprego a que concorre.

2.8. A conclusão do curso de Residência deverá ser comprovada mediante declaração ou certificação reconhecida pelo Conselho respectivo.

2.9. Especificamente com relação ao tempo de serviço e à experiência profissional a análise da documentação enviada pelo candidato que concorre à vaga de analista de tributos, na condição de participante com graduação em Direito, ficará condicionada às determinações previstas no art. 59, §1º, da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), naquilo que for aplicável.

2.10. Somente será considerado o curso concluído.

2.11. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

2.12. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

2.13. Para a alínea "**E**", será considerado para fins de pontuação somente o tempo que for posterior ao término do curso de nível superior. Desta forma, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior para que seja verificada a data de conclusão do referido curso.

2.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.

2.15. O tempo de estágio, de monitoria, bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

2.16. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

2.17. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

2.18. Serão desconsiderados os documentos solicitados neste edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

2.19. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

2.20. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

2.21. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Fica reservado ao IDIB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

3.2. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site https://idib.selecao.net.br/informacoes/45/ .

Fortim-CE, 30 de outubro de 2026.

ANEXO ÚNICO CONVOCADOS PARA A FASE DA PROVA DE TÍTULOS – SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PROCESSO JUDUCIAL
1009820	IGOR VIANA MOURA	113 -PSICÓLOGO	3001170-32.2025.8.06.0035